

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **PREÂMBULO INFORMÁTICA LTDA.**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE CPJ 3C – CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS E 10 LICENÇAS DE DIREITO DE USO DO REFERIDO SOFTWARE.

Aos 21 dias do mês de agosto de 2019, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu Diretor Administrativo Financeiro(Interino) **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78, assistidos pelo Diretor Jurídico **MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/PR, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº **14.382.116-1** Inexigibilidade de Licitação nº. 8594/2017-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 21 de agosto de 2019, assina com **PREÂMBULO INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.053.092/0001-70, com sede na cidade de Curitiba, do Estado do Paraná, na Rua Benjamin Constant, nº 146 – 1º, 2º e 3º andar, doravante denominada de CONTRATADA e representada neste ato pelo Sr. **MAURICIO KAVINSKI**, inscrito na OAB/PR sob o nº 21612 e CPF/MF nº. 796.457.049-87 o presente termo aditivo, para a execução do contido na Clausula Primeira, o qual será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogam-se os serviços de manutenção mensal dos sistemas e módulos complementares do software CPJ 3C – Controle de Processos Judiciais, conforme especificações constantes do processo nº 14.382.116-1, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de agosto de 2019, restando fixada a data do término o dia 21 de agosto de 2020.

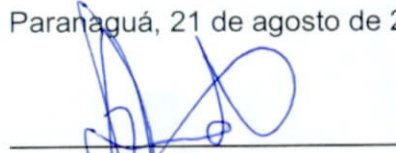
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, a APPA pagará a CONTRATADA importância de R\$ 9.888,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais), cuja despesa correrá por conta do orçamento próprio da APPA, sob a classificação financeira nº 7781.443.903.

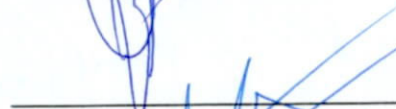
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 21 de agosto de 2019.



LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



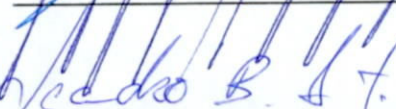
LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA (INTERINO)



MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO DA APPA

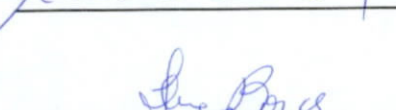


MAURICIO KAVINSKI
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHA

RG: 9.484.981-0



TESTEMUNHA

RG: 1.554.369-8 PR.